

Declaração de Convívio Marital e Únicos Herdeiros

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que o(a) segurado(a) _____, brasileiro(a), Portador (a) do CPF nº _____, faleceu em ____/____/_____, no estado civil de _____ (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo).

1. Preenchimento obrigatório apenas se o(a) segurado(a) for solteiro(a):

Declaro que o segurado _____ (Nome completo) não possuía convívio marital ou união estável na data do seu falecimento.

2. Preenchimento obrigatório apenas em caso de união estável ou convívio marital

Declaro que o segurado _____ (Nome completo), na ocasião de seu falecimento, convivia maritalmente e/ou união estável com _____ (nome completo do(a) Companheiro(a)) desde ____/____/_____, até a data de seu falecimento.

3. Preenchimento obrigatório no caso de existirem filhos do(a) segurado(a)

Declaro ainda que o(a) segurado(a) acima, por ocasião de seu falecimento:

(____) deixou filhos. N° de filhos _____.

(____) não deixou filhos.

4. Dados dos Herdeiros (antes de preencher, leia as informações importantes para o preenchimento)

Nome	Na qualidade de*	RG	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

(*) Especificar o grau de parentesco com o segurado (a).

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a) declarante firma a presente, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro Vida, junto à Sabemi Seguradora. Da mesma forma, estou ciente de que, caso esta declaração não seja a expressão da verdade, ressarcirei a Seguradora dos prejuízos decorrentes desta, além de responder criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal.

Local e Data

Assinatura do Declarante
(com firma reconhecida em cartório)

Instruções de Preenchimento

1) Informações importantes para o preenchimento:

- É imprescindível o preenchimento de todos os campos;
- Apenas um herdeiro declara e assina. A assinatura do declarante deverá conter o reconhecimento de firma em cartório (por semelhança ou autenticidade);
- O preenchimento deverá ser feito em letra legível para facilitar a análise das informações;
- Se houver mais que 15 herdeiros, favor preencher em folha complementar;
- Se o(a) segurado(a) for casado(a) enviar Certidão de Casamento atualizada após o óbito, com a devida averbação do óbito no documento.

2) Ordem de sucessão conforme art. 792 do código civil - lei 10406/02:

Para facilitar o entendimento e reconhecimento dos herdeiros, segue abaixo a ordem de sucessão de acordo com o que estabelece o artigo 792 do Código Civil - Lei 10406/02, a sucessão legal dar-se-á na seguinte ordem:

1º Herdeiros: Descendentes (FILHOS) em concorrência com o (a) cônjuge sobrevivente. Na falta de descendentes:

2º Herdeiros: Ascendentes (PAIS) em concorrência com o (a) cônjuge sobrevivente. Na falta de ascendentes:

3º Herdeiros: Cônjuge ou companheiro sobrevivente. Na sua falta:

4º Herdeiros: Colaterais (IRMÃOS).

Os dados pessoais coletados neste formulário irão complementar as informações necessárias para que a Sabemi Seguradora faça a análise do sinistro e, mediante regulação, realize o pagamento das indenizações previstas no contrato. Podemos utilizar também esses dados para atender nossos órgãos reguladores, outras exigências legais e nossos legítimos interesses.

Os detalhes de como tratamos seus dados pessoais estão descritos em nossa Política de Privacidade, no site da Sabemi: www.sabemi.com.br